



PREFEITURA DE  
**ACOPIARA**

**LEI MUNICIPAL Nº 1.935, de 28 de junho de 2018.**

*Altera a Lei 1.781/2013 que Institui Bolsa para Músicos da Banda Municipal Eduardo Gurgel Valente, e dá outras providências.*

**O PREFEITO DE ACOPIARA**, Estado do Ceará, usando das atribuições conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art.1º** - O *caput* do art.3º da Lei 1.781/2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 3º** - Ficam instituídas 44 (quarenta e quatro) bolsas no valor unitário de R\$300,00 (trezentos) e R\$220,00 (duzentos e vinte), respectivamente, para membros veteranos e calouros da Banda Municipal Eduardo Gurgel Valente.”

**Art.2º** - A Lei 1.781/2013 passa a vigorar com a inclusão do art.12A que terá a seguinte redação:

**“Art. 12A –** Ficam criadas 02 (duas) Bolsas-Gratificação no valor de R\$600,00 (seiscentos) para Maestros-Monitores que assumirão regência nas extensões da Banda Eduardo Gurgel Valente junto aos Distritos de Trussu e Santa Felícia.”

**Art.3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal, 28 de junho de 2018.

Antônio Almeida Neto  
PREFEITO DE ACOPIARA